Proj. de Lei n.º 2.264/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.971/2013 De, 23 de Dezembro de 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 1.800/2012 DE 23 DE JANEIRO DE 2012 E 1.922/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos § 1.º, e o Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.922/2013 de 24 de Junho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1.º....

§ 1.º A área a ser doada compreende uma área de terras pertencentes ao lote rural 1-b1 (um B um), Setor Abaitará, com área de 243,7992 há, Perímetro de 6.363,28m, que será desmembrado da Matricula RI Comarca de Pimenta Bueno."

§ 2.º Que a área descrita no parágrafo anterior, seja retirada da parcela doada ao Governo do Estado através da Lei Municipal n.º 1.800/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 1.922/2013, conforme planta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 23 de Dezembro de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado em: 30/12/13.
No D.O.M. nº.: 1135

Francismar S. Mendes